ANNO DE 1838. SEXTA FEIRA 23 DE MARÇO. Nº 66.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda † S. Jose Esposo de N. senhora. Q. ming. as tres horas e 54 min. da m.
20 Terça S. Martinho D. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
21 Quarta S. Bento Abbade sessão da Thesouraria.
22 Quinta S. Emigdio V. M. Relação de manhã etc.
23 Sexta S. reis e seus comp. Sessão da Th. e aud. do J. dos orf. de tarde.
24 Sabado [illegible] do Sant. sacramento o † no Bairro de santo Antonio onde he orago.
25 Domingo 4. ° da Quaresma conv. da Const. G G [illegible] cheia para o dia 22 de março as 3 hora e 42 m. da m. ⇒ 4 h. 6 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38. onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 22.

Londres 32 1/4 Ds. St. por 1000 ced
Lisboa 65 por o|o premio. por metal, Nom.
França 305 a 290 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6.400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.500
Pezos Colunares 1,575 a 1580
ditto Mexicanos 1,570 a 1575
Patacões Brasileiros 1,575 a 1580
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim. e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 20 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Sr.

Tendo fallecido o Illustre Membro desta Assemblea Legislativa Provincial o Desembargador Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, resolveu a mesma Assemblea a requerimento de um de seus Membros, que fosse convidado o Supplente emmediato, a fim de prehencher a referida vaga. O que communico a V. S. para levar ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente a fim de expedir as convenientes ordens.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 17 de Março de 1838.

Illm. Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. — Antonio da Costa Rego Monteiro, 1.° Secretario.

Illm. Snr. — Tendo a Assemblea Legislativa Provincial approvado o Parecer que por copia transmitto a V. S., no qual se reprova a concessão da gratificação de 25$ reis mensaes, que foi concedida pela Presidencia em 17 de Outubro do anno p. passado ao Cirurgião do Corpo Policial o Doutor Simplicio Antonio Mavignier, communico o exposto a V. S. a fim de levar ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente para a expedição das convenientes ordens.

Deos Guardade a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 17 de Março de 1838.

Illm. Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. — Antonio da Costa Rego Monteiro, 1.° Secretario.

Sendo presente a Commissão de Legislação o officio da Secretaria da Provincia em data de 3 do corrente sobre a pretenção do Doutor Mavignier Cirurgião mor do Gorpo Policial, que exige com o fundamento do Artigo 71 T. 3. do Regulamento dos Hospitaes Regimentaes huma gratifição mensal de reis 25$000 alem do soldo de 50$000 rs. que lhe foi marcado no Artigo 2 da Lei Provincial de 9 de Junho de 1836, sob pretesto de de se haver mandado observar aquelle Regimento pelo artigo 18 da mesma Lei citada, he de parecer a Commissão q' não tem lugar a exigencia do referido Cirurgião mor; por entender a Commissão que o regulamento dos Hospitaes Regimentaes foi adoptado por aquella Lei Provincial somente na parte relativa ao tratamento dos doentes, e policia do Hospital do Corpo de Policia: inteligencia esta que a Commissão foi deduzir da materia que forma o objecto do artigo 18 da Lei Provincial, aonde se mandou guardar aquelle Regimento: e ainda mais por não ter entrado em linha de conta na somma destinada pela lei Provincial de 8 de Junho de 1836 e 10 de Junho do anno passado para a Força Policial o quantitativo que ora exige o Cirurgião mor do Corpo de Policia a Titulo de gratificação.

Paço da A. L. P. aos 12 de Março de 1838.

Meira.
Vieira de Mello.
Nunes Machado.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de Março 1838.

Circular aos Exms. Presidentes de todas as Provincias, remettendo um exemplar da Falla da abertura da Assemblea Provincial no dia 1. ° do corrente.

Expediente do dia 14.

Officio — Ao Commandante das Armas, mandando desaquartellar no dia 15 o 2. ° Batalhaõ da Guarda Nacional deste Municipio; e agradecer lhe da parte do Governo o bom serviço que prestou na Policia da Cidade, e a prontidaõ com que se aquartelou, mostrando assim o patriotismo e subordinaçaõ, que o distingue, e torna digno da confiança do Governo, e dos seos Concidadãos.

Dito — Ao Commandante Geral Intirino do Corpo de Policia para faser occupar os seus quarteis e entrar em servico o mesmo Corpo, no dia 15, logo que for desaquartelado o 2. ° Batalhaõ da Guarda Nacional.

Dito — Ao mesmo, para recolher ao Hospital Regimental do seu Corpo o Clarim do Esquadraõ de Cavallaria da Guarda Nacional deste Municipio, Luiz de França, a fim de ser curado a custa dos seus vencimentos.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional d'este Municipio, communicando-lhe ter se expedido a ordem precedente, em virtude da sua requisiçaõ.

Dito — Ao Prefeito desta Comarca, exigindo copia autentica da correspondencia havida entre elle é o Consul de S. M. B. sobre o Capitaõ da Barca Inglesa Rouvena.

Dito — A' Camara Municipal do Cabo pondo-a na intelligencia de que, tendo sido abolidas todas as imposiçoens sobre o pescado pelo § 3. ° do art. 51 da Carta de Lei de 15 de Novembro de 1831, naõ pode ter lugar incluir-se no disimo de Miunças o do mesmo pescado, arrematado por Pedro Velho Barreto: naõ podendo por conseguinte os Cidadãos ser compellidos ao pagamento d'esse imposto sem Lei que o autorise.

Dito — A' Camara Municipal do Brejo, esclarecendo as duvidas, por ella propostas em officio de 5 do corrente, sobre o pagamento das custas, que he obrigada a faser.

Dito — A' Junta de Saude, remettendo lhe um officio da Camara Municipal d'esta Cidade, acompanhado da Proposta de um de seus Membros, afim de dar o parecer, que ella pede, sobre as causas das infermidades de herisipella, e hidrocelles, que tem graçado; e indicar os meios proficuos para as preservar.

Officios do Secretario.

Circular aos Reverendos Parochos, remettendo-lhes o modello para os mappas que, segundo as ordens do Exm. Snr. Presidente, devem annualmente dar, dos baptisados, casamentos, e obitos, que houverem nas suas Freguesias.

Dito — Aos mesmos, remettendo-lhes mais outro modello para os mappas, que lhes foraõ exigidos em officio de 16 de Janeiro deste anno.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 15 de Março de 1838.

Ordem addicional.

Tendo regressado a esta Capital o Corpo de Policia, cuja marcha para a Comarca do Bonito, motivou o aquartelamento do segundo Batalhão da Guarda Nacional do Municipio, o Commandante das Armas em virtude d'ordem do Exm. Snr. Presidente determina, que este Batalhão passe a manhã pelas 5 horas da tarde revista de mostra no Campo do Herario, e que logo depois della fique desaquartelado, tirando em suas rellações vencimentos ate hoje.

A promptidão com que este Batalhão se aquartelou, resignando seus alaseres cōmercises, e domesticos, para se occupar da tranquilidade, publica, a regularidade e aceio que apresentou no serviço por espaco de 40 dias, assignala o grao de Deciplina que possue, e os principios d'ordem que professa. Tão louvavel comportamento nasce sem duvida do amor que consagraõ ao seu Paiz, do Habito que ja hoje tem contrahido no serviço taõ briosos Guardas, e da boa vontade com que se empregão no desempenho dos seus deveres os Senhores officiaes: a estes ellogia o Commandante das Armas, a aquelles agradece, e ao Snr. Major Commandante interino Domingos Affonso Nery Ferreira faz-lhe justiça significando-lhe que todos os seus actos lhe merecerão approvação.

A Guarnicão sera' d'amanhã em diante feita pelos Engajados do Brum, e Batalhões da Guarda Nacional da Capital: o Corpo destacado com o de Policia, farão a Policia nocturna.

O Snr. Alferes Joaquim Guedes de Quinhones que foi dispensado da Instructoria da Guarda Nacional de S. Antão, hira' servir na segunda Companhia do Deposito dos Recrutas, o Snr. Commandante da respectiva Classe o considerara' recolhido, e ao mesmo tempo desligado, remettendo sua guia ao Snr. Commandante do Deposito.

Antonio Pedro de Sá Barreto.

Expediente do dia 17 de Março de 1838.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia, enviando-lhe hum mappa da força que diariamente faz a guanicaõ da praça, e da que actualmente guarnece as fortificaçoes da provincia, e ponderando, que a força da Guarnição por falta de gente se achava redusida somente ao indispensavel, e que á das Fortificações a excepção do Brum, apenas chegara para as preservar de total ruina, e abandono: Que desta sorte julgava ter prehenxido quanto lhe ordenara em seo officio de 13 deste mes.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. pedindo-lhe alguns esclarecimentos acêrca da informaçaõ que dera a Congregacaõ, de Joaquim Baptista de Mello Oxalá, para que em vista delles podesse com conhecimento de causa differir uma petição do mesmo Oxalá.

Dito — Aó Tenente Coronel Commandante da sexta Classe, ordenando-lhe que mandasse o segundo Tenente Felix Migueis se apresentar ao Inspector do Arsenal de Marinha para ser empregado no Registro do Porto, durante a ausencia do Commandante da Escuna Lebre.

Dito — Ao Major Commandante interino do Corpo destacado, remettendo-lhe

copia da tabella do valor das peças de armamento, e estabelecendo o meio de se proceder o desconto das peças extraviadas.

Dito — Ao Commandante intirino da Fortalesa de Tamandaré, authorisando-o a receber presos na mesma Fortalesa as praças da Sessaõ de Companhia de Policia da Comarca do Rio Formoso, quando remettidos pelo respectivo Commandante, visto que em dita Comarca naõ havia prisaõ sufficiente.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessaõ de 22 de Março de 1838.

Os Embargos de Josefa Maria Joquina de Mello contra Jose Francisco Martins de Almeida oppostos ao transito da sentença pela Chancelharia na causa de appellaçaõ Civel; Escrivaõ Posthumo; foraõ dispresados.

Os Embargos de Jose Thomaz de Freitas contra Ignacio Alves da Silva Santos oppostos ao transito da Chancellaria na causa de appellaçaõ Civel; Escrivaõ Bandeira; foraõ recebidos e julgados provados reformando se o accordaõ embargado.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Illm. Snr. Inspector da Thesouraria de Fasenda da Provincia manda faser publico que se haõ de arrematar perante a mesma Thesouraria nos dias 10, 11, e 12 d'Abril proximo futuro as Rendas seguintes:

1.ª Imposto de 2$ reis por cabeça de gado vacum que for consumido.
2. Dito de 20 por cento d'agoardente do consumo.
3. Taxa das passagens dos Rios no Municipios do Recife e Olinda.
4. Disimo do Capim de planta dos ditos Municipios do Recife e Olinda.
5. Dito do Gado vacum e cavallar.

A arremataçaõ decada uma das ditas Rendas será feita por tempo de anno um contado do 1.° de Julho de 1838 a 30 de Junho de 1839, e dividida segundo os diversos Municipios da Provincia sendo a ultima da appariçaõ do Gado nascido no corrente anno financeiro de 1837 a 1838.

E para constar se mandou affixar o presente, e publica lo pelo Prelo.

Contadoria Provincial de Pernambuco 21 de Fevereiro de 1838.

O Contador.
João Baptista Pereira Lobo Junior.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fasem os despaxos na Mesa das Diversas Rendas desta Provincia de Pernambuco, na semana de 22 a 29 de Março de 1838.

			Novo	Velho.
1$250 / $850	As. B.	1. sort.	2$550	2$150
	,, ,,	2. ,,	2$450	2$050
	,, ,,	3. ,,	2$350	1$950
	,, ,,	4. ,,	2$200	1$800
	,, ,,	5. ,,	2$050	1$650
	,, ,,	6. ,,	1$900	1$500

			Novo	Velho.
850 / 450	As. M.	1. sorte	1$350	1$000
	,, ,,	2. ,,	1$250	$900

Algodão	1. sorte	6$600
,,	2. ,,	5$600

Monteiro.

CORREIO.

Continuação da lista Geral das cartas, que hão de ser consumidas no mez de Abril proximo vindouro.

João Pereira Leitão
J. P. da Silva Guimarães
J. Coelho
J. Paulo Oliveira
J. P. Ribeiro Diniz
J. Pedro Rocha
J. Thomaz Pereira
J. da Silva Rosado
Jose Affonso Guedes A.
J. Antonio de Oliveira
J. A. Peixoto L.
J. Bernardino P. B.
J. Bernardo Galvão A.
J. Caetano
J. Ferreira Silva
J. Francisco Arturo
J. F. Azevedo
J. F. Cabral
J. F. Gonsalves
J. F. Santos
J. Hemenegildo L. F.
J. Jacinto Santos
J. Joaquim Castro
J. J. Biserra C.
J. J. Goelho
J. J. Maxado
J. J. Pereira
J, J. Pereira
J. J. Souza Pinto
J. J. Vieira M.
J. Luiz de Sousa
J. Maria Leão
J. Manoel Dias
J. Oliveira
J. Pereira Lago
J. Pinto
J. Satreno Silva
J. Thomaz Aguiar
Lourença Francisca Conceição
Luiz Gabral
L. Gonsalves
L. Jose Costa
L. J. Silva
L. da Prata
Maria Francisca Andrade
M. Jacinta
Manoel Roberto B.
M. Azevedo Moreira
M. A. Pinheiro
M. Alves Aguiar
M. A. Cunha
M. Branco Biserra
M. Cavalcanti A. Mello
M. Caetano Andrade
M. Camello Pessoa
M. Domingues S.
M. Ferreira Silva
M. F. Terrozo
M. Fonceca e Silva
M. Francisco Duarte
M. F. Lobão
M. F. M.
M. Gonsalves Cruz
M. G. Vianna
M. Ignacio Biserra
M: Joaquim Paraioso
M. J. Ribeiro
M. J. Soares
M. Jose Correia
M. J. Coelbo B.

Continuar-se-ha'.

PREFEITURA.

Parte do dia 22 de Março de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Partecipo a V. Ex. que das partes hoje recebidas n'esta Secaetaria somente consta que foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Joaõ Jaques, marujo Francez, pelo Sub Prefeito da freguesia do Recife por furto de assucar de uma caixa; Manoel, pardo, escravo de Manoel Cesar, a requesiçaõ de seo Snr., e Marcos Ferreira de Andrade, crioulo, Corneta de Maranguape, pela 1. patrulha do SS. Sacramento da Boa vista por ser encontrado tarde, e ter dito ser escravo.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 22 de Março de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessão do dia 21 de Março de 1838.
Jury de Accusaçaõ.

Manoel Aleixo do Carmo, accusado por Maria do Sacramento por crime das contusoens que lhe fisera; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Antonio Pereira Diniz ex Juiz de Paz do extincto 8.° Districto de Olinda, accusado por parte da Justiça por crime de responsabilidade; o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença.

Joaquim da Silva Salles, accusado por Jacinto Moreira Severiano da Cunha, e ultimamente por a Justiça, por crime de cumplicidade na banca-rota fraudolenta de Gabriel Jose dos Reis; foi absolvido.

EDITAES.

Rodolfo Joaõ Barata de Almeida, Fiscal do Bairro de Santo Antonio do Recife, etc.

Faz saber aos Snrs. moradores das diversas ruas por onde tem de passar na tarde do dia 23 do corrente a Procissaõ do Senhor Bom Jesus dos Martirios, que deveráõ ter no maior asseio possivel as referidas ruas, afim de que um acto taõ respeitavel encontre n'esses Brasileiros um testemunho irrefragavel do Espirito Religioso, que os caracterisa: o mesmo Fiscal convencido do amor e respeito, que esses seus Concidadãos tributaõ a Religiaõ do seo Paiz, naõ ousa a pontar no presente Edital as penas que as Posturas Municipaes comminaõ aos q' as intringem certo de que um Cidadaõ Brasileiro para cumprir o mais respeitavel, e importante de seus deveres naõ precisa de ameaças.

Bairro de Santo Antonio do Recife 20 de Março de 1838. Eu Francisco Amancio Martins, o escrevi.

Rodolfo Joaõ Barata de Almeida.

Felis Biserra de Mello Leitaõ, Fiscal do Bairro do Recife etc.

Faz saber, que tendo de passar na tarde de hoje 23 do corrente por diversas ruas daquelle Bairro a Procissaõ do Snr. Bom Jesus dos Martirios, cujas ruas conhecidas pelo costume excusa apontar os Srs. q' nellas meraõ as queiraõ mandar pôr no asseio, e limpesa que exige um acto de tanto respeito, e como espera esta exigencia seja Religiosamente executada pelos honrados, e zelosos habitantes daquelle Bairro, excusa mencionar no presente a Postura que a isso os obriga.

Bairro do Recife 22 de Março de 1838.
Felis Biserra de Mello Leitaõ.

O Director do Liceo, auctorisado pelo Exm. Snr. Presidente, poem em Concurso as seguintes Cadeiras de Primeiras Letras para meninas, de novo criadas pelo mesmo Exm. Snr. a requisiçaõ das respectivas Camaras; a saber, uma na Comarca do Rio Formoso, outra na do Bonito, 3.ª no Brejo, e 4. na Povoaçaõ de Nossa Senhora do Pilar em Itamaracá; assim como continuaõ em o mesmo Concurso, por naõ ter ainda aparecido Opozitoras, as duas Cadeiras tambem para meninas em Santo Antaõ, e outra em Maranguape: as pessoas, que pertenderem faser oposiçaõ a algumas das referidas Cadeiras, deveraõ habilitar-se na forma da Lei, e apresentaraõ os seos requerimentos legalisado ao Director até 8 dias antes de 24 de Abril, que fica fixado para se dar principio as provas determinadas no Capitulo 7.° do Regulamento de 25 de Outubro do anno passado; e para que chegue ao conhecimento das pessoas interessadas se publica o presente Edital.

Liceo 16 de Março de 1838.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho.
Director.

O Doutor Joaõ Jose Ferreira da Costa Juiz de Direito do Crime da Comarca do Brejo e Presidente do Jury, etc.

Faço saber aos que este virem que na primeira Sessaõ ordinaria dos Jurados desta Comarca que teve lugar aos 13 de Fevereiro deste anno foraõ multados na conformidade do art. 313 do Codigo do Processo por faltarem os seguintes Snrs. Jurados: Patricio Jose Tiburtino, Jose Ignacio da Silva, Jose Severino Monteiro, Izidoro Camello Pessoa de Sequeira Cavalcante, Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcante, Joaõ Florentino Cavalcante d'Albuquerque, multados no gráo maximo; Jose Thomaz d'Albuquerque multado no gráo medio; Manoel Ramos dos Santos Siqueira, Jacinto Barbosa dos Santos, Jose Pedro da Silva, multados no gráo minimo; foraõ assiduos em toda a Sessaõ os Senhores Jurados Sortiados Antonio Cordeiro Velloso, Jeronimo de Albuquerque Arco-verde, Manoel Ferreira do Nascimento, Jose dos Santos Machado, Antonio Joaquim de Mello, Manoel Jose Monteiro, Manoel Pereira d'Araujo, Antonio Francisco Munis Falcaõ, Joaõ Marinho Falcaõ, Francisco Ignacio de Paula Monteiro, Manoel Jose Antunes Guimaraens; Manoel Cordeiro Falcaõ, Domingos Jose Correia, Alexãdre Jose Muniz, Thomaz d'Araujo e Albuquerque, Caetano d'Oliveira e Mello, Manoel Rodrigues de Sousa, Francisco Ferreira Guimaraens, Francisco Jose Nunes da Silva, Jose Carlos Rabello, Joaõ Cordeiro de Benevides, Joaõ Chyspim d'Andrade, Francisco Celestino Leite, e Francisco das Chagas Pereira so' compareceu, 5 dias, com motivo justificavel, foraõ dispençados os seguintes: digo chamados na conformidade do art. 315 do mesmo Codigo e que foraõ assiduos em toda a Sessaõ os Senhores Jurados; Doutor Jose Theodoro Cordeiro Junior, Antonio Alves Campos, Joaõ Jose Vianna, Luiz Jose da Espectaçaõ, Fernando d'Albuquerque Porto Carreiro, Jose do Rego Couto, Quintino Herculano Monteiro d'Andrade, Trajano Targuy de Moura, Jose Cordeiro Dias dos Santos, Antonio Jose Patricio de Albuquerque, o Major Jose Caetano de Medeiros, Jose Carlos Alves de Sousa, Antonio da Silva Lemos, Joaõ Correia d'Araujo, Francisco Beringuer Cesar de Andrade, Joaõ de Deos Barros, Thomaz Alves Macial, Jose Correia d'Araujo, Jose Pedro de Miranda Henrique, so' compareceu 5 dias: e para constar mandei passar o presente que vai por mim assignado, e Sellado ou V. S. S. Ex. C.

Comarca do Brejo 21 de Fevereiro de 1838. Manoel de Mello e Albuquerque, Escrivaõ do Crime, e Jurados, o escrevi.

Joaõ Jose Ferreira da Costa.

RIO DE JANEIRO.

Revista Commercial.

O ANNO DE 1837.

Rio de Janeiro, 1.° de Janeiro de 1838.

EXPORTAÇAÕ.

(Continuado do N. antecedente.)

Os outros artigos da nossa exportação naõ tem offerecido circunstancias que mereçaõ ser especialmente notadas, senão que a ipecacuanha, e o jacarandá tem soffrido hum empate nunca dantes experimentado, e que, estando todos os mercados sobre-carregados destes artigos, naõ se deve esperar melhoramento algum notavel nelles, por muito tempo.

Pelos mappas que publicamos em outra pagina se verá a exportação dos nossos productos, durante o anno, comparado com os quatro annos antecedentes.

Cambio: — A consideraçaõ desta parte da nossa tarefa he talvez a mais importante, por ser a base de todas as transacções, tanto na compra das mercadorias que recebemos do extorior, como na venda dos nossos productos. A sua principal relação he porem com as primeiras, porque estas são pela maior parte ajustes que se finalisaõ sómente por pagamentos remotos, e o seu resultado de beneficio ou de prejuizo depende da marcha subsequente

do cambio. Foi neste sentido que, na nossa revista mensal de dezembro p. p., aproveitámos a occasião de mostrar quanto os interesses do commercio exigem que nisto haja estabilidade (sendo comparativamente, pouco importante o ponto em que se fixe o par), por ser absolutamente impossivel formar hum juizo, mesmo approximado, acerca do resultado de huma venda de importaçaõ, em quanto o cambio e o meio circulante estiverem expostos a tão grandes e frequentes oscillações. A unica alternativa para evitar esta incerteza seria a de estatuir que os pagamentos se fize-sem em moeda forte, ou a hum cambio determinado na occasião da venda, mas a experiencia tem mostrado que isto he inteiramente inexequivel.

Tratando do cambio, temos constantemente occasião de usar do termo — par, e como isto talvez naõ seja muito familiar a todos os nossos leitores, seja-nos permittido offerecer huma breve explicação, do que se deve entender pela palavra — par do cambio.

Ha tres sortes de pares de cambio, a saber: o par intrinseco, o par commercial, e o par accidental ou variavel.

O par intrinseco entre os dinheiros de dous paizes he determinado por huma comparação do peso e do toque das suas moedas, e póde ser, ou de ouro ou de prata, ou mixto, isto he, o meio termo entre as duas, visto que o valor relativo entre estes metaes naõ he o mesmo em todos os paizes.

O par commercial he a comparaçaõ do custo das moedas em hum paiz, com a somma que produziraõ naquelle para onde forem remettidas, depois de deduzir as despezas de commissões de direitos (se os pagarem), de frete, premio de seguro, etc.

O par accidental ou variavel dá-se quãdo em hum ou ambos os logares da comparaçaõ existe hum meio circulante de papel não conversivel em moeda de ouro ou prata, á vontade do portador, e he por isso fluctuante no seu valor, relativo ao preço destes metaes no mercado aonde giraõ.

Este ultimo par he o par que se entende, quando se trata do cambio do Brazil.

As oscillações do cambio no anno p. p. foraõ muito importantes, havendo sido os extremos 35 1|2 e 25 3|4, este em maio, aquelle em março: os periodos dos termos intermedios, achaõ-se na tabella que ajuntamos do movimento da praça, durante o anno p. p.: o valor medio do anno he de 30 51|288. As causas desta grande fluctuação e da baixa nasceraõ da crise de que fallamos no principio desta revista, e foraõ o apuro de dinheiro que se sentio nas praças dos Estados-Unidos, e da Europa, e a grande baixa dos preços dos nossos productos nos varios mercados estrangeiros.

Quanto á importantissima questão da provavel marcha futura do cambio, já extensamente expendemos as nossas ideas nas nossas revistas mensaes e semanaes dos dous mezes p. p., e seria tarefa desnecessaria repiti-las aqui: por isso sómente accrescentaremos que do seguinte mappa comparativo, do valor em moeda corrente das exportações e do das importações, pagamentos de dividendos e outras dividas externas entre os annos de 1836 e 1837 se verá a cauza principal da grande baixa do nosso cambio, e que naõ podemos esperar melhoramento algum, mas antes receiar o contrario, em quanto a relação do valor dos pagamentes que temos a fazer no exterior naõ se tornar mais favoravel, comparado com o das nossas exportações.

Valor dos principaes artigos exportados do porto do Rio de Janeiro, e dos pagamentos externos para dividendos, etc. nos annos de 1836 e 1837.

Anno de 1836.

Café		
3,541,525 arr. a 3,500	12,393:357$500	
Despezas ate a bordo 17 1|2 p. c.	2,169:184$062	
Rs.	14,564:521$562	
Assucar		
361,046 ar. a 2,850	1,028:981,100	
581,580 dit. a 1,800	1,046:844,000	
Rs.	2,075:825,100	
Couros		
155,009 a 3,750	581:283$750	
Chifres		
251,958 a 12, p. c.	30:234,960	
Meios de solla		
14 085 a 2,000	28:170,000	
Arroz		
28,441 sac. a 8,000	227:528,000	
Fumo		
48,602 ar. a 5,000	243:010,000	
Aguardente		
4 744 pipas a 46,	218:224,000	
Tapioca		
4,144 bar. a 15,000	6:216,000	
Ipecacuanha		
100,000 lib. a 1,200	120:000,000	
Algodão		
6,000 lib. a 6,000	36:000,000	
Jacarandá		
800 duzias a 150,000	120:000,000	
Rs.	3,186:491,810	
Desp. ate a bordo 12 1|2 p. c.	460:811,476	4,147:303,286
Rs.		18,711:824,848

Anno de 1837.

Café		
3 148,670 ar. a 3,350		10,548:044,500
Despezas ate a bordo 17 1|2 p c.		1,845:907,787
Rs.		12,393:952,287
Assucar		
266,157 ar. a 2,600	692:008,200	
399,235 dit. a 1,600	638:776,000	
Rs.	1,330:784,200	
Couros		
141,782 a 4,000	566:823,000	
Chifres		
262,307 a 10,000	26:230,700	
Meios de solla		
4,306 a 2,000	8:612,000	
Arroz		
25,401 sac. a 10,000	254:010,000	
Fumo		
18,115 rolos a 5,000	90:575,000	
Aguardente		
3,645 pipas a 50,000	182:250,000	
Tapioca		
2,006 bar. a 15,000	30:090,000	
Ipecacuanha		
80,000 libras a 700	56:000,000	
Algodão		
5,000 ar. a 6,500	32:500,000	
Jacarandá		
610 duzias a 100,000	61:000,000	
	2,638:879,900	
Desp. ate a b. 12 1|2	329:809,987	2,968:680,887
Rs.		15,362:642,174

Balanço (desprezando as fracções) entre o valor das importações, e dos pagamentos exteriores que o Rio de Janeiro tinha de fazer para satisfazer os dividendos da divida publica nos dous annos p. p.

	1836	1837
Valor das importacoens.	24,247:000$	22,890:000$
Dividendos da divida externa, libras 372,540 a 38 d. .	2,353:000$ a 28 d.	3,193:000$
Dividendos da divida interna em mãos de estrangeiros, pelo menos . . .	500:000$	500:000$
Rs.	27,100:000$	26,583:000$
Valor das export.	18,711:824$	15,362:642$
Deficit (1) . . Rs.	8,388:176$	11,220:358$

Este deficit ha de ser pago em metaes, diamantes, etc., ou com emissão de apolices de huma divida addicional, e a esta somma deviamos em rigor accrescentar a divida atrazada de amortisação e juros, sobre os emprestimos externos feitos ao Brasil e a Portugal por conta do Brasil, de L. 1.175,399, que ao cambio de 28 fazem Rs. 10,070:57$; de sorte que com bastante rasão dissemos na nossa revista do 1.° de dezembro que o futuro que se nos antolhava naõ era dos mais lisongeiros; mas repetimos que naõ consideramos a nossa posiçaõ a este respeito taõ atterradora como algumas pessoas a querem fazer; e confiamos na habilidade, fidelidade e zelo esclarecido do actual Sr. ministro da fazenda, na constancia e industria dos Brasileiros, e na prompta e poderosa cooperação do corpo do commercio, para sahirmos destas difficuldades financeiras.

Temos de consignar huma ommissão da nossa ultima revista. Quando tratámos das transacções no cambio pelo paquete Seugult, esqueceu-nos accrescentar que nos constava ter o governo feito huma remessa para a caixa de Londres de cerca de L. 20,000 ao cambio de 26 1/2.

Tencionava-mos extender os nossos mappas de comparaçaõ entre o valor da exportaçaõ e importaçaõ etc. às transacções de todo o imperio, isto seria tanto mais interessante e importante que as notas do novo padrão tem huma circulaçaõ geral; porem faltaõ-nos ainda para isso algumas informações que temos pedido dos outros portos. No em tanto naõ será talvez fóra de proposito o notar aqui as fluctuações extraordinarias e as anomalias que tiveraõ lugar nos cambios do Brasil, desde que o governo em 1809 se metteu pela primeira vez a alterar o valor do meio circulante, fazendo carimbar o peso hespanhol que valia então Rs. 750 com o valor de Rs. 960.

(Continuar-se-ha.)

(1) Desta somma deve-se deduzir, quanto ao Rio de Janeiro, a parte que as provincias do Norte tem de contribuir para o pagamento da divida nacional.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Ninguem contrate negocio algum sobre uma morada de casa de meia agua sita na campina da rua d'Alegria pertencente a Antonio Borges Uchôa, pois a dita casa se acha com os alugueis pinhorados pela quantia de 49$935 rs., e como consta que o dito Uchôa a pretende vender em nome do sogro, faz se o prezente annuncio para senão chamarem a ignorancia.

— Furtaraõ do lugar de S. Amaro no dia 14 para 15 do corrente mez hum cavallo ruço sujo, pequeno, com hum calo sobre o espinhaço, huma marca vermelha do tamanho de uma moeda de dois vintens sobre as costellas de hum dos lados, huma marca de ferro em hum quarto, bem novo, bem encascado, tem alguns arranhões sobre a anca: recompensa-se com generosidade a quem der noticias onde elle existe, na Praça da Boavista D. 21.

☞ Roga-se ao Sr. Fiscal do Bairro da Boa-vista, o favor de lançar olhos de providencia, antes que seja mais tarde, sobre o estado ameassador do oitão da casa da rua velha que volta para a rua da Alegria, pois ja desabou uma boa parte desta casa, e por differença de dois minutos não suprehende uma pessoa que transitava pelo beco. O dito Sr. Fiscal por caridade e por dever queira interpor neste perigo publico os recursos que lhe facultaõ as leis, para que não suceda o mesmo que com a casa que se edificava na rua da Alegria, a qual por um desleixo semelhante causou grandes e irreparaveis damnos a uma familia, e não pequena sensação á humanidade publica. Deos permitta que o Sr. Fiscal leia estas quatro linhas.

— Precisa se de 2:000,000 rs. a premio de 1250, hypothecando-se predios, que valem o dobro; e se pagarão os juros a 6 ou 12 mezes, estando desembaraçado, e o tempo se tractará com a pessoa, que fizer o negocio: annuncie.

☞ O Reverendo Vigrario da Freguezia de Larangeiras, convida a um Sr. Sacerdote para Quadjuctor da dita Freguezia, e lhe assegura 400$000 do que se obriga; e diz que o Quadjuctor não pode ter menos de 600$000 de interesse com a congrua; querendo algum Sr. Sacerdote; tem com quem fallar a respeito na rua do Collegio da parte do mar das 4 horas da tarde até as 5, e das 7 da manhã até as 8, no segundo andar do sobrado D. 11.

☞ Precisa-se de uma escrava para o serviço interno de uma casa, e que com especialidade saiba engomar: quem a tiver, e a queira allugar annuncie, ou dirija se ao 1.° andar dos sobrados D. 45 na rua Moeda.

☞ Precisa-se do um pequeno de idade de 10 a 12 annos, para o serviço externo da casa de um homem solteiro, dando-se-lhe tudo quanto for necessario para sua subsistencia, quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua velha sobrado D. 32.

☞ Precisa-se de uma ama de leite para criar um menino na rua da cadeia do Recife loja de fazendas defronte da botica do Vicente, ou no Mondego casa do Quaresma.

Caza de Neve.

No primeiro andar da casa da rua da Cadeia do Recife n. 45 se acha o melhor e mais completo estabelecimento de Neve. — A maior quantidade possivel de sorvetes das muitas e mais importantes frutas d'este paiz e de ou outras especies e bebidas nevadas, na melhor ordem e aceio alli se achaõ. Igualmente tem uma Salla decente e separada para receber aquellas pessoas que alli queirão concorrer suas senhoras ou familias.

O Emprehendedor deseja levar este estabelecimento ao ponto d'acceio e luxo que hoje apresentaõ as Casas de Neve na Europa e Capital do Imperio; mas supposto que esta empresa seja assaz digna de Pernambuco é necessario que a novidade excite o bom gosto como promette e entaõ o emprehededor levara' o estabelecimento ao maior apuro e netidez possivel.

A Casa de Neve acha-se aberta das 10 horas do dia por diante.

☞ Alluga-se a loja do sobrado D. 52 na rua d'Ortas; a qual tem proporções para se estabelecer qualquer negocio: os pretendentes dirijaõ-se ao mesmo sobrado, por cima da mesma loja.

☞ Allugaõ-se duas casas terrees uma na rua nova, que vai para a Trempe feita a moderna, e com muitos commodos, e outra na rua detraz do assogue velho da Boa-vista tambem nova, e com cômodos para memorosa familia: a falar com Joaõ Sebastiaõ Peretti em sua casa no Pateo da Santa Cruz.

☞ Aluga-se um negro para padaria de qual tem bastante pratica; na rua do Queimado loja D. 7.

— Precisa-se de alugar um sobrado pequeno de um só andar no Bairro de S. Antonio; quem o tiver annuncie.

— Quem quiser mandar ensaboar, e engomar assim como tambem toda qualidade de custuras xã e de alfaiate tudo com perfeiçaõ; na rua d'Ortas sobrado D. 47.

☞ O abaixo assignado muito se regozijou quando fez ver aos seos amigos em geral, q', se retirava para o Sertaõ, cuja viagem se effetuou o anno p. p. e como felismente seja chegado a esta Capital, e tenha tranzaçoens de negocio com algumas pessoas, e estas o tenhaõ procurado em sua antiga residencia no beco do Veras Bairro da Boa-vista, declara que he morador na rua do Nogueira D. 15, onde o poderaõ procural-o a qualquer hora; e o mesmo faz sciente ao Sr. Manoel de tal, que ao abaixo assignado dera um Pianno para ser concertado, de comparecer a sua residencia, por quanto naõ pode dar principio ao dito concerto sem q' ambos entendaõ-se; assim como ao Sr. Manoel Ignacio do vir buscar seo Piano que a mas de 3 annos se axa em poder do abaixo assignado ja concertado, e pago desde aquelle tempo visto ter o copim entranhado, e achar-se bastante arruinado.

Eugenio Amancio da Paixaõ Salis.

☞ Precisa-se de uma ama de leite q' seja preta forra, ou cativa: annuncie para ser procurada.

☞ Alluga se huma caza terrea, com comodos para huma grande familia, toda envidraçada, com hum quintal grande todo murado, com cacimba, com bastantes pés de Larangeiras, coqueiros, mangueiras, romanzeiras, pitangueiras etc. no lugar da Solidade, defronte da Capelia: quem a pretender dirija-se a Praça do Corpo Santo por sima do Botequim de Antonio Lopes, no 2.° andar, ou ao pé do Trapixe do Pelourinho no armazem de assucar, a fallar com João Antunes Guimarães.

— Negocia-se uma Letra de 4:000 de reis, para se cobrar: a quem convier, querendo, á vista se fará todo o negocio; dirigindo se á rua da Florentina, vindo da maré terceira caza terrea á direita.

— A quem lhe convier empenhar um escravo, ou escrava de meia idade para cima, por 150,000 rs. por seis mezes, ou mais; n'esta Typografia saberá, quem faz este negocio.

☞ Na rua da Conceição da Boa-vista D. 22 precisa-se de um caixeiro para venda, e juntamente de uma ama para casa, que saiba cozinhar, e engommar, e ensaboar, para casa de pouca familia: e tambem se vende um selim ja uzado com todo o aparelho.

— Quem precisar de um moço brazileiro de idade de 14 annos para caixeiro de loja de fazendas, franceza, ou de miudezas, e mesmo para cobranças do que tem pratica, e sabe ler, escrever, e contar, e dá fiador a sua conducta: annuncie.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar um Euclides, um Pope, dirija-se a rua das Flores casa ultima junto ao armasem de porta larga.

☞ O Substituto de filozofia do Collegio das Artes avisa a quem convier, que elle presta-se pelo anno lectivo a dar lições particulares deste Preparatorio. Na rua do Aljube n. 9.

☞ O abaixo assignado roga a todas as Authoridades Policiaes desta Comarca e fora della, capitães de navios, e mesmo a pessoas particulares, que sabendo onde esta uma negra a prendão e a faça entregar ao abaixo assignado, por se achar fugida desde o dia 2 do corrente com os signaes seguintes: idade de 15 a 16 annos, baixa, cabeça grande, beiços mui grossos, com argolas de ouro nas orelhas, tem um oite de conta no peito direito, os pés cambados, levou vestido rocho e pano da costa com listras azues, chama-se Margarida, e he muito regrista, e por fallar desembaraçada que parece crioula; porem he de nação cabundá, costumava a vender azeite de carrapato, que por isso he bem conhecida, e consta que se acha aceitada em uma casa, que colhendo-se as provas necessarias será punido o bemfeitor com as penas da lei.

Raimundo José Pereira Bello

☞ Precisa-se de um rapaz portuguez de 12 annos a 15 de idade, para uma loja, quem estiver nestas circunstancias dirija-se a loja de Joaquim da Silva Castro, rua do Crespo D. 2.

☞ Furtarão de Maria farinha no dia 17 do corrente, um cavallo castanho pequeno, calsado das duas mãos, huns cabellos brancos na testa, com a marca do ferro, estradeiro pouco até o meio; porem para diante melhor, ossos baixos em meias carnes, cauda curta: recompensa-se com generosidade a quem der noticia delle, ou o levar ao mencionado lugar ao Ajudante José Felippe Salvador de Vasconcellos, e nesta praça na rua do Queimado loja de 5 portas defronte do beco da Congregação.

☞ Um brasileiro branco solteiro de idade 29 annos, de boa conducta, pretende-se habelitar em algum cartorio, ou escriptorio, e mesmo em qualquer casa de negocio, dá fiador a sua conducta; a pessoa que do seu prestimo precisar annuncie.

☞ Quem precisar de um bom administrador para algum engenho, cujo tem bastante e sufficiente conhecimentos do trafico do mesmo, pois ja tem estado em alguns; quem do seu prestimo se quiser utilisar annuncie.

☞ Joaquim Nunes Machado, retirando-se para o Rio de Janeiro, e não podendo despedir-se de todos os seus Amigos, ja por falta de tempo, e ja por exarem se alguns fora desta Cidade; se prevalace do presente meio para lhes deregir suas despedidas, offerecendo ali seo pequeno prestimo.

— O Secretario da Sociedade Appolinia convida aos Socios da mesma para se reunirem hoje 23 do corrente pelas 6 ho da tarde a fim de se tratarem de objectos importantes.

☞ Offerece-se uma ama de leite, cuja he do matto; quem della precisar, dirija-se a rua larga do Rozario D. 11.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se ao beco do veres da Boa-vista sobrado novo.

☞ A pessoa que quer saber quem dá 100$000 a juros, dirija-se a rua de Santa Rita passando a Igreja segunda casa indo pela ribeira.

☞ Um brasileiro branco e solteiro de idade de 28 annos, e de boa conducta moral, e civil, lê, escreve, conta com perfeição, e com alguns estudos, se dispõe a ensinar meninos fora desta praça; a pessoa que o precisar annuncie a sua morada.

☞ Quer-se para feitor de um engenho distante desta praça 20 legoas, a um homem solteiro que para isso tenha os necessarios conhecimentos, e prefere-se a um portuguez; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a rua das Cruzes D. 7 no primeiro andar.

☞ Quem precisar de uma ama de leite parida de 8 dias, dirija se ao beco do Padré no primeiro andar do sobradinho de varanda de ferro n. 8.

☞ Arrenda-se o sitio de Antonio Martins Ribeiro, na estaada dos Afflictos, cercado todo de limão, com boa casa de vivenda com commodos para grande familia, coixeira, estribaria para 4 cavallos, e com um grande pomar de espinho.

LEILAÕ.

☞ Quem pretende fazer Harrisons L. & Aibbert de fazendas por conta e risco de quem pretencer, na segunda feira 26 do corrente, na casa de sua residencia, rua da Alfandega velha n. 9.

— Que fazem Viuva Costa & Filhos, segunda feira 26 de Março, as 10 horas da manhan, no armasem do Sal, junto ao Trem, dos objectos seguintes: Cabos de linho velhos. Huma botica para navio. Vellame dito. Peças de artilheria dito. Curras de ferro. Remos com algum uzo Bombas de páo. Caixões de metralha. Correntes de ferro. Giz. Moutões velhos.

COMPRAS.

☞ Uma negro de 18 a 20 annos de idade, para todo o serviço de uma casa e sem vicio algum, a pessoa que o tiver e quiser vender, dirija-se ao atterro da Boavista D. 14, que la achará com quem tratar.

VENDAS.

☞ O n.º 43 do ECHO da Religião e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38

☞ Um mulato carpina, e mestre de assucar, de idade 40 annos, e sem defeitos como se fará conhecer ao comprador: dirijão-se a casa da quina que vira da praça da Boa-vista para a rua do Tambiá.

☞ Um cazal de negros ja de meia idade, o negro entende de carreiro, e he mestre de assucar, e ambos entendem de plantações de matto, e mais um mulequino de 9 para 10 annos, no pateo do Sacramento armasam de porta larga no bairro de S. Antonio.

☞ Ou aluga-se uma canoa grande aberta de 600 a 800 tijollos, quem pretender dirija-se a rua da Madre de Deos prença de algodão D. 35, na mesma prença dita tem para vender taboa de costadinho de amarallo.

☞ Uma negra de idade de 24 a 25 annos, muito boa para todo o serviço do matto: quem a pertender dirija-se a rua do Livramento D. 9.

☞ Salvas, castiçaes, e paliteiros de muito bom gosto chegadas ultimamente do Porto: na loja do José Antonio Maia, na rua do Rozario.

☞ Um cavallo novo, carregador, e com os arreios, por preço commodo: quem o quizer dirija-se ao entrar do atterro da Boa vista, o terceiro sebrado a esquerda.

☞ Um braço de balança e conxa e 3 pezos de arrobas para armasem de carne ou de assucar: na rur larga do Rozario venda D. 15.

☞ Uma morada de casa terrea sita na rua do Lobato D. 27: no pateo do Hospital D. 16.

☞ Uma toalha bordada de muito bom gosto de cambraia de linho, a pessoa que a pertender poderá hir a ordem terceira de S. Francisco, em casa do Sacristão da dita ordem que lá achará com quem tratar sobre dito negocio.

☞ Uma negrinha de nação com idade de 11 a 12 annos pouco mais ou menos, com principio de castura: na rua de S. Thereza casa D. 22.

☞ Uma escrava de angolla, cozinha, engomma, e ensaboa perfeitamente: na rua do cotovello na segunda casa depois do sobrado da quina, na mesma casa vende se um berço de angico com dois cortinados, tudo com pouco uzo, e uma banca para meio de salla, tudo por preço commodo.

☞ Um cazal de muleques muito espertos, de 8 a 10 annos de idade: na rua do Colegio botica D. 3.

☞ Um cazal de muleques de idade 24 annos, com algumas habelidades, mui lindas figuras, e muito robustos: na rua dos Marturios passando a Igreja no primeiro sobrado no primeiro andar.

☞ Uma mulatinha, com idade de 8 annos, sadia e bons costumes, muito propria para se ensinar tudo arranjo de uma casa, quem a quizer dirija-se ao segundo andar da casa da quina da rua do Encantamento, que faz frente a praça do Commercio.

☞ Uma casa quaze em respaldo da rua Augusta ou rua do Palacete na qual exciste colocado o lampião, quem apertender dirija-se a casa da balança das cinco Pontas, que lá achará com quem tratar.

☞ Um guarda roupa em meio uzo, com 7 gavetas, e 2 em cima, tendo em si 2 gavetinhas falcas, e uma cazaca azul nova pois o dono só a vestio duas vezes, tudo por preço commodo: na carreira da Igreja de S. José de baixo do sobrado do Costa.

☞ Barricas vazias de bacalháu a 240 e ditas de farinha do reino a 800 rs. na rua de Hortas venda da quina que volta para S. Pedro D. 8.

☞ 2 pretos moços officiaes de calafate e canueiros: quem os quizer comprar dirija-se a rua da Cruz no Recife casa n. 51 primeiro andar, que achará com quem tratar.

☞ Uma barcaça nova, e que ainda não fez viagem, de lote 10 caixas no estaleiro de João de Brito Correia junto a Ribeira da peixe.

☞ Uma escrava cozinheira, e doceira, e vendedeira de rua, no Recife beco do Amorim defronte da casa do Senhor Manoel José da Silva Braga.

☞ Um cavallo ruço bom carregador e muito novo por 70$000 rs. quem o pretender dirija-se a rua da Cadeia velha D. 29 que achará com quem tratar.

☞ Uma venda sem sortimentos e nem alcaide algum, na rua do Amparo loja do sobrado n. 51 como tambem se sede a moradia do dito sobrado, sendo o comprador a queira para sua rezidencia, e o seu aluguel he muito commodo, a fallar com o dono da venda no mesmo sobrado.

☞ Uma negra de nação moça bonita figura, cozinha o diario de uma casa lava muito bem de sabão e varrella, e boa vendedeira de rua: na rua de S. Thereza D. 27.

☞ Uma escrava bonita figura, com todas as abelidades, a vista do comprador se dirá o motivo porque a vende: os pretendentes dirijão-se ao beco da praça do Commercio ao botiquim do José Caetano.

☞ O Sitio pertencente a Thomàz Stewart, no Poço da panella, cercado de limão, com boa casa, e estribaria para 6 cavallos, cocheira, curral murado, grande baixa de capim, muitas larangeiras, e outras fructas, parreiras das melhores qualidade, um poço de excellente agoa, pela quantia de 5:000$000 rs.: na rua da Cruz n. 55.

☞ No Atterro dos Affogados a posse de um terreno com grandes alicerces e bem fundados com 60 palmos de frente, e 200 de fundo; quem o pretender dirija-se no mesmo lugar do atterro em a casa de seu proprietario Manoel Ignacio Biserra Cavalcante.

☞ Huma preta de idade de 18 a 20 annos, de bonita figura, sabe cozinhar, lavar roupa, e todo o mais arranjo de uma caza, cuja escrava se vende por certo motivo, que a' vista do comprador se dira': quem a pertender dirija-se a rua do Vigario no Recife caza N. 17 no 3.º andar até as 9 horas da manhan, e do meio dia té as 3 da tarde.

— Ou troca-se, por cazas terreas, hum sitio no lugar do Pombal, com duas cazas, com commodos para grande familia, cacimba, e muito arvoredo: quem pertender dito negocio dirija-se a rua da Roda, caza N. 29.

— Uma escrava de 24 annos, e bonita, muito fiel, sabe cozinhar, lavar roupa, e é boa compradeira, e dir-se-ha ao comprador a rasao por que se vende: nesta Typ. se dirá quem vende.

☞ Continua-se a vender leite muito superior a 50 rs. a medida, e já vae tendo bastante extracção: nas 5 Pontas em caza de Francisco José dos Prazeres Camboim.

— Huma escrava habil para todo o serviço, com algumas habilidades: na rua Augusta lado do nascente, em a caza nova.

☞ Um muleque crioulo de idede de 20 annos, sadio, sem vicios, optimo para pagem, ou para aprehender qualquer officio, monta tambem a cavalla: na rua do Colegio casa de João Baptista dos Santos, sobrado com tenda alfaiate.

☞ Uma escrava de nação da costa, com idade de 22 a 24 annos, engomma, cozinha, lava de varrella e sabão declara-se que tambem se troca por outra escrava, assim como um muleque de 7 a 8 annos, optimo para servir uma casa: na rua Direita D. 20 quem vem das cinco Pontas lado direito

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Gratifica-se com 100$000 rs. a quem apprehender um escravo negro de nome Joaquim, nação Muçambique de idade pouco mais ou menos de 32 annos, estatura regular, cor muito preta, e uza de brincos nas orelhas, o qual foi escravo de Francisco de Paula Brandaõ, he sapateiro, e falla muito dezembaraçado por isso desconfia-se que esteja trabalhando pelo officio encolcando-se por forro, fugido em 7 de Abril de 1836: o apprehendedores o levará de fronte da Lingueta, em casa da moradia de Antonio José da Costa Araujo, que receberá a quantia o ferecida.

☞ No dia 12 de Março fugio do lugar do Espinho preto termo da freguezia do Limueiro, um muleque crioulo de idade 14 a 15 annos, de nome Manoel, baixo, mais grosso do corpo, tem o pé da orelha esquerda uma costura de uma firida que teve, levou vestido uma camisa, e seroula de algudão, quem o pegar o levem nesta praça a rua do Encantamento armasem de molhados de Francisco Xavier Martinz Basto.

☞ Fugio no dia 18 de Dezembro do anno passado, um cabrinha de nome Angelo, de 15 annos de idade, cabeça e cara redonda, e sem defeito algum, elle foi do sertão, e he provavel que para la tenha hido, ou para algum engenho, onde ja tem sido por outras vezes pegado: quem o apprehender ou delle tiver noticia, dirija-se a rua do Vigario n. 21, no segundo andar a fallar com Francisco Ferreira de Mello, que será recompensado.

— No dia 19 do corrente fugio do Recife hum moleque creoulo de nome Thomaz, que representa ter 15 a 18 annos, estatura baixa, grosso do corpo, levou calsa e camiza de algodão da terra, e xapeo de baeta de copa alta na cabeça. Roga-se r quem delle tiver noticia o mande aprehender, e faser conduzir a caza de Antonio Pereira da Cunha morador no largo da rua da Cruz do Recife, que gratificara' generosamente a pessoa que lh'o apresentar.

P. S. -- Artigo de uma carta escrita do Rio de Janeiro por pessoa fidedigna, vinda pelo ultimo navio, dando noticias do Rio Grande do Sul.

Quanto ao Rio Grande, agora mesmo acabamos de receber excellentes noticias. O Elisiario com dois mil homens accometteu aos sitiantes; estes levantárão o assédio, batendo em retirada a tres ou mais legoas de distancia, aonde continua o attaque, até serem dispersados. Os rebeldes perderão muita gente, e muita desertou para nós: reina entre elles o maior desalento, e tudo nos presagia uma pronta e completa victoria.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1838